



**ESTADO DE ALAGOAS**

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**

**Gabinete do Prefeito**

**R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro – Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000**

**DECRETO Nº 19/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.**

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONVERSÃO DE ÁREA VERDE EM ÁREA DE EQUIPAMENTO URBANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 104 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.231/2017 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 612, de 04 de julho de 1.994, que regulava o parcelamento do solo no município de Marechal Deodoro, exigia apenas áreas verdes e não áreas de equipamentos comunitários, sendo revogada pela Lei Municipal nº 1.231, de 21 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** que a municipalidade demanda áreas de equipamentos comunitários, objetivando a construção de praças, escolas, creches, unidades básicas de saúde, dentre outros equipamentos comunitários de interesse público e social;

**CONSIDERANDO** que a lei 1.231/2017 que dispõe sobre o parcelamento do solo no município autoriza a transformação de área verde em área de equipamento urbano, desde que por meio de Decreto, conforme critérios do art. 104, a saber:

**Art. 104.** Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal, após o loteamento aprovado, alterar por Decreto a condição de Áreas Verdes ou de Equipamentos Comunitários/Urbanos, para qualquer outra finalidade desde que:

- I. Haja compensação da área verde quando esta for maior que a área de equipamento urbano/comunitária, que poderá ser por aquisição ou desmembramento de outra área de equipamentos urbanos/comunitário que passará a ser área verde;
- II. Haja compensação de área de equipamento urbano/comunitário quando esta for maior que a área verde que poderá ser por aquisição ou desmembramento de outra área verde que passará a ser equipamento urbano.
- III. Compensação de forma a restabelecer o tamanho originário da área verde ou área de equipamento urbano, seja por aquisição ou desmembramentos de área públicas já existentes.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Gabinete do Prefeito**  
**R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro – Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A área verde localizada na Avenida Marinita de Golveia, S/N, bairro da Massagueira, com número de registro cartorial 14.217, originária do parcelamento do solo do loteamento Massagueira medindo 625,83 m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e cinco vírgula oitenta e três metros quadrados), será intitulada de área de equipamento comunitário, anexo I.

**Art. 2º.** A área equipamentos comunitária 1, do loteamento “Residencial Denisson Costa de Amorim” situado no povoado Pedras, om número de registro cartorial 20.873, com 9.014,46m<sup>2</sup> (nove mil e quatorze vírgula quarenta e seis metros quadrados), deverá ser desmembrada em 02 (duas) partes uma com 625,83 m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e cinco vírgula oitenta e três metros quadrados) que será intitulada de área verde, e a área remanescente com 8.388,63 (oito mil trezentos e oitenta e oito vírgula sessenta e três metros quadrados) continuará a ser equipamento comunitário, conforme anexo II.

**Art. 3º.** Após a publicação deste Decreto, que seja encaminhada a respectiva documentação pertinente à alteração ao Cartório de Registro de Imóveis do Município, para os devidos registros.

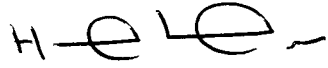
**Art. 4º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições sem contrário.

Marechal Deodoro/AL, 04 de maio de 2018.

  
**Cláudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito

*Certifico que o presente Decreto foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.*

Marechal Deodoro/AL, 04 de maio de 2018.

  
**Carlos Henrique Costa Mousinho**  
Secretário Municipal de Governo



**ESTADO DE ALAGOAS**

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**

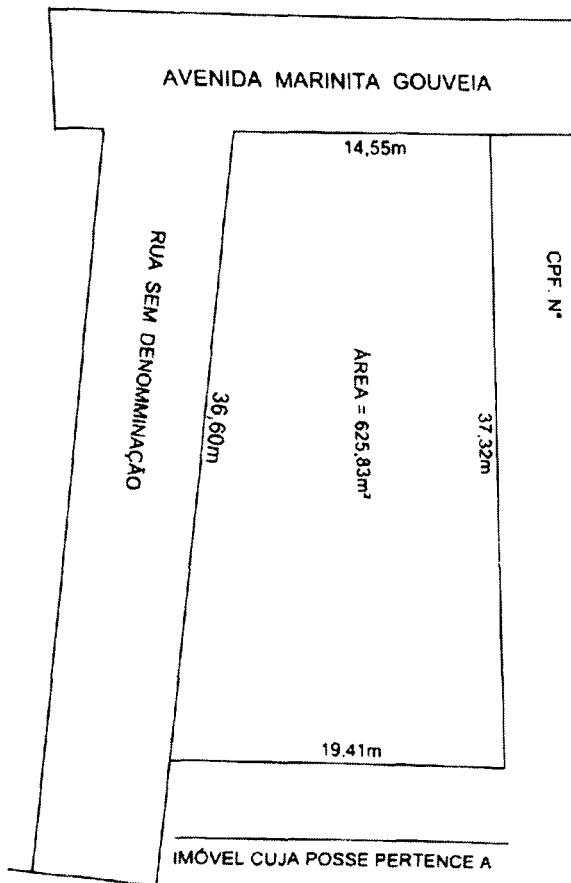
**Gabinete do Prefeito**

**R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro – Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000**

**DECRETO Nº 19/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.**

**ANEXO I**

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
TERRENO DE PROPRIEDADE  
DO MUNICÍPIO DE MARECHAL  
DEODORO, SITUADO NA AV.  
AVENIDA MARINITA GOUVEIA  
NO POVOADO MASSAGUEIRA



LOTE 01 DA QUADRA "D" DO LOTEAMENTO MASSAGUEIRA  
PERTENCENTE A SRA. VÂNIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA COSTA  
CPF. Nº

TÉCNICO RESPONSÁVEL - ANTONIO LUIZ DE LIMA

